

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 783, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Suspende o expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Itabuna, na data abaixo indicada.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2024/65547,

DECIDE

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, o expediente forense e os prazos processuais na Comarca de Itabuna, no dia 21 de outubro do corrente ano.

Parágrafo único - O expediente na Comarca mencionada será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis no período 22 de outubro a 1º de novembro de 2024, observadas as respectivas cargas horárias.

Art. 2º - Os prazos que vencerem no dia 21 de outubro do corrente ano, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de setembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 784, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a composição da Comissão Regional de Soluções Fundiárias (CRSF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário nº 367, de 06 de maio de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do quanto disposto no expediente n. TJ-ADM-2024/73444,

DECIDE

Art. 1º Altera a composição da Comissão Regional de Soluções Fundiárias (CRSF) do Tribunal de Justiça, instituída pelo Decreto Judiciário nº 367/2024, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Titulares:

- I. Desembargador Cláudio Césare Braga Pereira, que a presidirá;
- II. Juíza de Direito Ana Conceição Barbuda Sanches, titular da 53ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Salvador;
- III. Juíza de Direito Maria Cristina Ladeia de Souza, titular da 45ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador;
- IV. Juíza de Direito Patrícia Didier de Moraes Pereira, titular da 11ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador;
- V. Juíza de Direito Fernanda Karina Vasconcelos, titular da 1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Camaçari;

Suplentes:

- I. Desembargador Manuel Carneiro Bahia de Araújo;
- II. Juiz de Direito Antônio Gomes de Oliveira Neto, titular da 5ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cível e Comercial da Comarca de Feira de Santana;
- III. Juíza de Direito Indira Fábila dos Santos Meireles, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Salvador;
- IV. Juíza de Direito Mariana Deiró de Santana Brandão, titular da 17ª Vara Criminal da Comarca de Salvador;
- V. Juíza de Direito Marina Rodamilans de Paiva Lopes, titular da 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Registros Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 617, de 07 de agosto de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de setembro de 2024.

Des. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente